

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ



DECRETOS
DECRETO N.º 1669/2008-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

RETIFICAR, nos termos da manifestação da Procuradoria desta Assembleia Legislativa, o Decreto nº 237/2008-MD/AL, de 13/03/08, publicado no DOE nº 31.137, de 28/03/08, que aposentou a servidora **ONEIDE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA**, no cargo de Assessor Técnico – Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provimento Efetivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c o estabelecido nos §§ 3º e 17 do supramencionado dispositivo, e com o § 2º do art. 36-A da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/90; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12 c/c as Resoluções nºs 67/91 e 09/93, e art. 27 do referido Decreto Legislativo; art. 131, § 1º, inciso VII, e art. 140, inciso III, ambos da Lei nº 5.810/94; Resolução nº 08/91 e Ato da Mesa nº 068/2007-MD/AL, a servidora **ONEIDE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 161-9, no cargo de Assessor Técnico – Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provimento Efetivo, com proventos integrais mensais de R\$-8.575,80 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e com o valor anual de R\$-102.909,60 (cento e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 28 DE AGOSTO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DECRETO N.º 1764/2008-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a Resolução nº 17.427/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que prolatou novo entendimento para a base de cálculo da gratificação incorporada pelo exercício de cargo comissionado, prevista no art. 4º da Lei nº 5.207/84. Considerando o deferimento pela Procuradoria deste Poder ao pedido de revisão de proventos formulado nos autos do Processo Administrativo nº 005433, de 20.08.08, pela servidora inativa **LUCIDALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA**, aposentada no cargo de Técnico em Direção e Assistência Legislativa – Código PL.AL.104, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, através do Decreto nº 619/97, de 29.10.97, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará sob o Acórdão nº 25846, de 07.01.98,

R E S O L V E :

ELEVAR, sem retroatividade, a partir de 20 de agosto de 2008, de 80% para 100% (cem por cento) sobre o Padrão PL.DAS.201.6 a parcela integrante dos proventos da servidora sob o título "art. 4º da Lei nº 5.207/84", que percebe pelo exercício de cargo comissionado, conforme Decreto nº 619/97, de 29.10.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DECRETO N.º 1765/2008-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a Resolução nº 17.427/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que prolatou novo entendimento para a base de cálculo da gratificação incorporada pelo exercício de cargo comissionado, prevista no art. 4º da Lei nº 5.207/84.

Considerando o deferimento pela Procuradoria deste Poder ao pedido de revisão de proventos formulado nos autos do Processo Administrativo nº 005588, de 27.08.08, pela servidora inativa **SILVÉRIA GUIMARÃES DE LIMA**, aposentada no cargo de Técnico em Direção e Assistência Legislativa – Código PL.AL.104, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, através do Decreto nº 005/95, de 12.01.95, retificado pelo Decreto nº 600/97-MD/AL, de 14.10.97, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará sob o Acórdão nº 25628, de 13.11.97,

R E S O L V E :

ELEVAR, sem retroatividade, a partir de 27 de agosto de 2008, de 80% para 100% (cem por cento) sobre o Padrão PL.DAS.201.3 a parcela integrante dos proventos da servidora, sob o título "art. 4º da Lei nº 5.207/84", que percebe pelo exercício de cargo comissionado, conforme Decreto nº 600/97, de 14.10.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DECRETO N.º 1766/2008-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a Resolução nº 17.427/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que prolatou novo entendimento para a base de cálculo da gratificação incorporada pelo exercício de cargo comissionado, prevista no art. 4º da Lei nº 5.207/84. Considerando o deferimento pela Procuradoria deste Poder ao pedido de revisão de proventos formulado nos autos do Processo Administrativo nº 005413, de 20.08.08, pela servidora inativa **IVONE LUZ DO NASCIMENTO**, aposentada no cargo de Técnico em Direção e Assistência Legislativa – Código PL.AL.104, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, através do Decreto nº 613/99, de 15.07.99, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará sob o Acórdão nº 28443, de 26.08.99,

R E S O L V E :

ELEVAR, sem retroatividade, a partir de 20 de agosto de 2008, de 80% para 100% (cem por cento) sobre o Padrão PL.DAS.201.2 a parcela integrante dos proventos da servidora, sob o título "art. 4º da Lei nº 5.207/84", que percebe pelo exercício de cargo comissionado, conforme Decreto nº 613/99, de 15.07.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

D E C R E T O N.º 1879/2008 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **R E S O L V E :**

RETIFICAR, nos termos da manifestação da Seção Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, acolhida pela Procuradoria deste Poder Legislativo, o Decreto nº 3024/2007-MD/AL, de 26 de setembro de 2007, publicado no DOE nº 31065 edição de 11 de dezembro de 2007, o qual passará a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, com fundamentação no art. 6º, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da EC nº 41/03, art. 54-A, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único c/c o art. 23 da LC nº 039/2002, introduzidos pela LC nº 049/2005; Lei nº 5.810/94 em seu art. 131, § 1º, XI; Lei nº 5.312/86, art. 3º, com regulamentação através da Resolução nº 10/91; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12, regulamentado pela Resolução nº 67/91, c/c a Resolução 09/93; Resolução nº 08/91 e Ato da Mesa nº 68/2007-MD/AL, a servidora **IVANILDA RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula 563, no cargo de "Assistente Legislativo" - Código PL.AL.051, do Quadro de Provimento Efetivo, com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.340,46 (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), compostos das seguintes parcelas :

- Vencimento (16 Ref.)	R\$	838,88
- Triênios (55%)	R\$	830,48
- Dedicção Legislativa (80%)	R\$	671,10
- Total de Proventos Mensais	R\$	2.340,46
- Total de Proventos Anuais	R\$	28.085,52

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E. (PA), 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DECRETO N.º 1889/2008-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o que dispõe o art. 33, § 8º da Constituição do Estado do Pará c/c a Resolução nº 17.427/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que reconheceu os direitos dos servidores inativos do TCE que solicitaram revisão de proventos de aposentadoria no tocante à gratificação pelo exercício de cargo comissionado, através dos processos administrativos 2006/53711.5, 2006/52215.1 e 2007/50139.4, prolatando, assim, novo entendimento para a base de cálculo da gratificação incorporada pelo exercício de cargo comissionado, prevista no art. 4º da Lei nº 5.207/84.

Considerando o deferimento do pedido de revisão de proventos pela Procuradoria deste Poder, que foi formulado nos autos do Processo Administrativo nº 005589, de 27.08.08, pelo servidor **JOSÉ MARIA CORRÊA DA GAMA**, aposentado no cargo de Supervisor de Planejamento – Código PL.AL.104, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, através do Decreto nº 002/95, de 10.01.95, retificado pelo Decreto nº 601/97, de 14.10.97, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, sob o Acórdão nº 25.628, de 13.11.97,

R E S O L V E :

ELEVAR, sem retroatividade, a partir de 27 de agosto de 2008, o percentual de 80% pra 100% (cem por cento) sobre o Padrão PL.DAS.201.4 da parcela integrante dos proventos do servidor, sob o título "art. 4º da Lei nº 5.207/84, que percebe pelo exercício de cargo comissionado, conforme Decreto nº 601/97, de 14.10.97", ficando, assim, constituídos os seus proventos:

· Vencimento (17 Referências)	R\$-2.119,54
· Triênios (60%)	R\$-7.306,13
· Grat. De N/S (80%)	R\$-1.695,64
· Grat. Art. 4ª da Lei nº 5.207/84 (UB+ ESC+REP (100%) sobre DAS.201.4	R\$-4.122,63
· Representação da Lei nº 5.312/86 (100%)	R\$-2.119,54
Total de Proventos Mensais	R\$- 19.483,02
Total de Proventos Anuais	R\$-233.796,24

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DECRETO N.º 1890/2008-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o que dispõe o art. 33, § 8º da Constituição do Estado do Pará c/c a Resolução nº 17.427/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que reconheceu os direitos dos servidores inativos do TCE que solicitaram revisão de proventos de aposentadoria no tocante à gratificação pelo exercício de cargo comissionado, através dos processos administrativos 2006/53711.5, 2006/52215.1 e 2007/50139.4, prolatando, assim, novo entendimento para a base de cálculo da gratificação incorporada pelo exercício de cargo comissionado, prevista no art. 4º da Lei nº 5.207/84.

Considerando o deferimento do pedido de revisão de proventos pela Procuradoria deste Poder, que foi formulado nos autos do Processo Administrativo nº 005851, de 09.09.08, pela servidora **IZA ALVES DE OLIVEIRA**, aposentada no cargo de Técnico em Direção e Assistência Legislativa – Código PL.AL.104, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, através do Decreto nº 003/95, de 12.01.95, retificado pelo Decreto nº 397/97, de 18.03.97, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, sob o Acórdão nº 24.517, de 06.02.97,